



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PUBLICADA NO DOE DE 05-07-2012 SEÇÃO I PÁG 70**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 55, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

*Delega a competência prevista no § 3º, do artigo 3º, do Decreto 57.781 de 10/02/2012.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Delegar a competência prevista no § 3º, do artigo 3º, do Decreto 57.781 de 10/02/2012, na seguinte conformidade:

I - ao dirigente do Órgão Setorial de Recursos Humanos desta Pasta, para conceder, mediante portaria, o Prêmio de Desempenho Individual – PDI, instituído pela Lei Complementar 1.158, de 02/12/2011, referente ao percentual obtido anualmente na Avaliação de Desempenho Individual, de que trata o Decreto 57.780/2012 e referente ao percentual de 50% de que tratam os artigos 6º, inciso II do 7º e 8º do Decreto 57.781/2012, aos servidores classificados no Gabinete do Secretário e de suas Coordenadorias.

II – aos Diretores Gerais dos Institutos: Florestal, Botânica e Geológico desta Pasta, para conceder, mediante portaria, o Prêmio de Desempenho Individual – PDI, instituído pela Lei Complementar 1.158, de 02/12/2011, referente ao percentual obtido anualmente na Avaliação de Desempenho Individual, de que trata o Decreto 57.780/2012 e referente ao percentual de 50% de que tratam os artigos 6º, inciso II do 7º e 8º do Decreto 57.781/2012 aos servidores classificados nos respectivos Institutos.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO COVAS**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**